



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº961– Major Sales-RN, quinta-feira 14 de novembro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## ***MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO***

### *PODER EXECUTIVO*

Portaria nº 008/2019 – SMS

**Portaria nº143/2019.**

**Portaria nº 145/2019-PM.**

**Portaria nº146/2019.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº961– Major Sales-RN, quinta-feira 14 de novembro de 2019

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 008/2019 – SMS

**Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipais que especifica e dá outras providências.**

A **Secretária Municipal de Saúde** de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos Art's. 5º e 8º, da Lei Municipal de nº 210/2013;

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o interesse público municipal;

**Considerando** o compromisso desta Gestora de procurar sempre o melhor para o atendimento dos serviços de saúde prestados pela municipalidade, aos seus munícipes; **Considerando** a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

**Considerando** a exigência contida no inciso XI, do Art. 173, da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

**Considerando** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e que atenda à população condignamente;

**Considerando** que a remoção é o deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**Considerando** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**Considerando** que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**Considerando** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Major Sales/RN;

**Considerando** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República,



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº961 – Major Sales-RN, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## RESOLVE:

**Art. 1º**—Remove a servidora **ERISMINA CARLOS FERNANDES NETA** - Matrícula 010094-3, Auxiliar de Enfermagem, do Hospital e Maternidade Mãe Tetê para a UBS Antonio Fernandes Sobrinho – localizada no Bairro Bom Jardim, permanecendo a mesma com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

**Art. 2º**—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 18 de Novembro de 2019.

**Art. 3º**—Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 14 de Novembro de 2019.

Ângela Wilma Rocha  
SECRETÁRIA

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria nº143/2019.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

**Considerando** a proposição do requerente;

**Considerando** o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

**Art. 1º**Conceder a **Dr. Olavo Carlos Antunes de Oliveira**, brasileira, solteiro, residente e domiciliada à Vila Mata, 336-cs 01, Zona Rural, Tenente Ananias RN, portadora do RG 1.648.042-SSP/RN e CPF nº 009.467.254-70, suas férias regulamentares.

**Art. 2º**As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/10/2018 à 01/10/2019, com gozo em dois períodos sendo que o primeiro será de

18/11/2019 à 02/12/2019 e retorno ao trabalho dia 03/12/2019 e o segundo período a define até 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 18 de novembro de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 06 de novembro de 2019.**

*Thales André Fernandes*

## PREFEITO MUNICIPAL

### Portaria nº 145/2019-PM.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

## RESOLVE:

**Art. 1º**Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidora **Welia Maria Fernandes da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) a Rua Jose Evaristo, 233, Centro, Major Sales RN, portador(a) de CPF 056.014.764-38, RG de nº 2.005.613 e COREN978.353.

**Parágrafo Único.** A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 13 de novembro de 2019, em caráter irrevogável.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

**Quarto** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 14 de novembro de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, aos 13 de novembro de 2019.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°961 – Major Sales-RN, quinta-feira, 14 de novembro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

**Portaria nº146/2019.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

**Considerando** a proposição do requerente;

**Considerando** o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **Cyntia Sibelle Rosa da Silva**, casada, servidora municipal, Técnica em Saúde Bucal - ESF lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120446-7, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 30/01/2019, com gozo no período de 18/11/2019 à 18/12/2019 e retorno ao trabalho no dia 19/12/2019.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 18 de novembro de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de novembro de 2019.**

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Thales André*